



PROTÓCOL
N.º 1158/2013
Em 17/07/2013

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO CIDADÃO LINHARENSE" às seguintes personalidades: ANDRÉ CÓ SILVA e ANTONIO PASQUACIO PULCHERA.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001158/2013

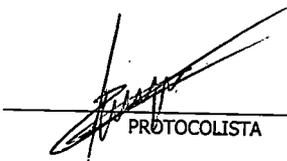
ABERTURA: 17/7/2013 - 16:35:12

REQUERENTE: ESTEFANO LUIZ SILOTE

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: CONCEDE O TITULO CIDADAO LINHARENSE E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.



PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO CIDADÃO LINHARENSE" às seguintes personalidades: ANDRÉ CÓ SILVA e ANTONIO PASQUACIO PULCHERA.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
Vereador

ARMAS DA REPÚBLICA

CARTÓRIO SARLO

E. Espírito Santo REGISTRO CIVIL Comarca de Vitória
Praça Costa Pereira, 132, 1º andar - Telefone 223-6499

Bel. Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial do Registro Civil

Rita de Cássia Pandolfi
Substituta



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, do Livro número **BA-0006s1** às folhas 261- sob o número **001760** de Registro de Casamentos, consta no dia(s) **13** de março de 1998, foi feito o casamento de **ANDRÉ CÔ SILVA** e **RENATA SANTOS BREGA**.

ELE, nascido em VITÓRIA, Estado do ES, aos 25 de setembro de 1970, profissão BOMBEIRO-MILITAR, estado civil Solteiro, residente e domiciliado RUA SANTOS DUMONT, 63, MARUIPE, VITÓRIA, ES filho de **MAURO SILVA** e **YVONE CÔ SILVA**.

ELA, nascida em JUIZ DE FORA, Estado do MG, aos 03 de agosto de 1975, profissão ENGENHEIRA DE ALIMENTOS, estado civil Solteira, residente e domiciliada Nesta Cidade, VITÓRIA, ES filha de **LUIS CARLOS BREGA** e **ELOIZA SIQUEIRA SANTOS BREGA**. Ela, em virtude do casamento passou a usar o nome de: **RENATA SANTOS BREGA**. O Casamento foi realizado sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Foram testemunhas: **LEONARDO DE ALCANTARA MERIGUETI** e **PATRICIA DEBORTOLI**

Observações :

O referido é verdade e dou fé.

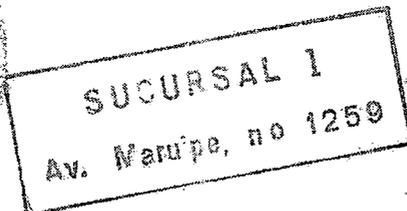
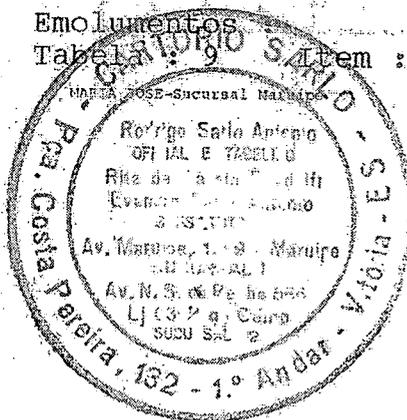
Vitória, ES, 02 de abril de 1998.



Oficial do Registro Civil

Emolumentos

Tabela nº 9 Item : VII Letra : A Valor : 7,10



De: "andre co silva" <tcandreco@gmail.com>
Para: "Washington Monteiro" <washington.monteiro@linhares.es.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 25 de junho de 2013 21:56:06
Assunto: Fwd: certidão



Washington

segue conforme solicitado:

nome: ANDRÉ CÓ SILVA
filiação: MAURO SILVA E YVONE CÓ SILVA
data nasc: 25/09/1970
CPF: 015474387-97
RG: 906.663 ES
função: TENENTE CORONEL BOMBEIRO MILITAR
cargo: COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - LINHARES

antecipadamente agradeço a consideração. tenho por Linhares e por sua gente uma admiração grande.
trabalhar aqui é diferente de qualquer outro lugar, principalmente pelo respeito e apoio que vcs nos dão.

att

--
André Có Silva - Tenente Coronel BM
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar
(27) 3372-2003 (27) 99791447

Silote

HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1.ª Zona Judiciária da
Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

TABELIÃO DE NOTAS

Maria Alice Sarlo

Escrevente Juramentado

Praça Costa Pereira N.º 132 - 1.º andar

Tel.: 223-0930

SUCURSAL Avenida Marulpe, 1259

Tel. 225-0026



CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL

CERTIFICO que do livro B-28 às Fôlhas n.º 288 sob
o n.º 8.479 de registros de casamentos, consta, no dia vinte e seis (26)
do mês de outubro do ano de mil novecentos e
oitenta e cinco (1985)

o casamento realizado entre ANTONIO PASQUACIO PULCHERA e ANA
HELENE VIRGINIO,

Ele, de estado civil solteiro de profissão bilheteiro
residente em esta Cidade de Vi-
-toria,

nascido em Este Estado, em Colatina,
aos treze (13) do mês de novembro do ano de mil novecentos
e sessenta e um (1961) e filho de Lourenço Antonio Pul-
-chera e Iracema Braga Pulchera

E ela, que passou a assinar-se ANA HELENE VIRGINIO PULCHERA,

de estado civil solteira, de profissão estudante,
residente em esta Cidade de Vitória,
nascida em este Estado, em Vila Velha,
aos vinte quatro (24) do mês de maio do ano de mil novecentos
e sessenta e seis (1966) sendo filha de Alvaro Virgínio
e da Julia Lourenção.

O regime do casamento é o legal da comunhão parcial de bens.

Foram testemunhas Lígia Castro da Silva e Tevelino Silva, Lourdes da Pe-
-nha Pulchera e Antonio Pulchera

Observações -X-X-X-X-X-X-X-

Vitória, 28 de abril de 19 86

